



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a prestação de serviços de reforma, modernização e implantação da infraestrutura física e lógica do Centro de Controle operacional (CCO) da Central Semafórica, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código Catser	Descrição	Natureza de despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Dimensão da Obra/Serviços de Engenharia
01	1627	prestação de serviços de reforma, modernização e implantação da infraestrutura física e lógica do Centro de Controle operacional (CCO) da Central Semafórica, com fornecimento de materiais, conforme ANEXO I	Conforme item 7	UN	01	Serviços de Engenharia Reforma sala no CIAC - 4º andar
LOTE 01						

OBS.: deverá estar incluso no valor, toda mão de obra, material e impostos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

2.1. A presente contratação refere-se a reforma/modernização da Central semafórica, com prestação de serviços e fornecimento dos itens. Entendemos que a melhor forma de contratação, deve ser em lote único, considerando que o quantitativo é bem pequeno e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

envolve também instalação, o que passa a não ser atrativo para as empresas, tornando assim inviável essa divisão.

O espaço a ser reformado também é pequeno, não justificando economicamente a separação por item, considerando a necessidade de mobilização de equipe/mão de obra em vários seguimentos.

A interrupção no fornecimento de qualquer item pode prejudicar a execução dos serviços/reforma, não podendo ocorrer a falta de nenhum deles, considerando que a Central é de suma importância para o controle semafórico da cidade.

O desenvolvimento das etapas na prestação dos serviços precisa seguir uma lógica, onde uma etapa não pode ultrapassar a outra, como por exemplo, a parte elétrica, fios, cabos, conectores dos equipamentos de TI, serão embutidos no piso elevado, a pintura da parede deverá ser antes da instalação dos monitores para videowall, instalação das luminárias em conjunto com o forro e assim em diante.

Uma fase complementando a outra e o Centro de Controle Operacional só funciona com o conjunto todo completo, instalado e equipado, tudo em sintonia.

Não podemos correr o risco de uma fase ser executada ou entregue sem sua conclusão anterior, como exemplo, os monitores para videowall serem entregues e o controlador e nobreak faltarem ou ainda, equipamentos entregues que não se comunicam/conectam devido a compatibilidade tecnológica.

Dessa forma, realizando um único lote, minimizamos os riscos de lotes fracassados/desertos, de empresas não aceitarem a ordem de Serviço e/ou Autorização de fornecimento, lotes ou processos individualizados que parecem que não vão finalizar nunca devido intrigas entre empresas, atrasando todo o procedimento licitatório.

Dessa forma, uma contratação global, evita o desperdício de tempo de servidores com procedimentos em diversos processos de contratação, com um quantitativo ínfimo, sem atratividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Com uma única empresa contratada minimizamos também que etapas/fases ocorram de forma dessincronizadas e evitamos desperdício de material, retrabalho, desculpas de empresas contratadas, culpando que seu serviço e/ou entrega está atrasado devido a outra empresa não ter executada a sua etapa.

Na gestão e fiscalização da contratação também temos benefícios, considerando que atuarão de forma mais eficaz, devido ser apenas uma empresa, reduzindo a probabilidade de atrasos na execução.

Para a administração pública, essa contratação se alinha aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade. A Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça esses princípios, destacando a importância da eficiência na gestão dos recursos públicos e a necessidade de evitar desperdícios e gastos desnecessários.

E, como já mencionado, o funcionamento e a modernização do Centro de Controle Operacional (CCO) é de crucial importância no controle e acompanhamento dos semáforos na cidade de Vitória, na tomada de decisões em casos de ocorrências inesperadas como acidentes no trânsito, refletindo na fluidez no trânsito.

Portanto, entendemos que a contratação em um único lote, traz mais benefícios e economicidade, devido aos motivos expostos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Central semafórica (sistema de controle centralizado de semáforos) é de suma importância para o trabalho de otimização na mobilidade urbana, aumentando a segurança viária e reduzindo o tempo de deslocamento através da coordenação inteligente do tráfego.

Como mencionado, ajuda a coordenação para maior fluidez no trânsito, orientando na tomada de decisões com maior clareza e eficiência, buscando a melhor rota, seja por acidente no trânsito, seja por quebra de veículo na via ou por qualquer evento inesperado causando lentidão na mobilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Dessa forma, é imprescindível que os equipamentos estejam em pleno funcionamento, móveis em compatibilidade com o ambiente onde o serviço é executado, sala climatizada de acordo com os equipamentos tecnológicos utilizados, local adequado ao recebimento dos monitores de transmissão.

Hoje estamos com vários equipamentos em funcionamento precário, dificultando a visibilidade em grande escala. Com armários e cadeiras deficitários, com necessidade de adequação da luminosidade na sala e a parte elétrica adequada para os equipamentos que serão modernizados.

Esse Termo de Referência tem o objetivo de definir os procedimentos técnicos e operacionais obrigatórios para a implantação, fornecimento e instalação integral do Centro de Controle Operacional (CCO). O intuito é assegurar uma infraestrutura física e tecnológica de alto desempenho, apta a suportar regimes de operação ininterrupta (24/7), integrando soluções avançadas de visualização de dados (Video Wall), ativos de rede de baixa latência e mobiliário técnico ergonômico, visando a eficiência máxima na gestão da mobilidade e segurança urbana de Vitória.

A solução contratada deve garantir que todos os elementos operem de forma harmônica, priorizando a saúde ocupacional dos operadores e a integridade lógica dos sistemas monitorizados, em total conformidade com as normas brasileiras vigentes.

Os serviços da referida contratação apresentam características padronizadas e objetivas, sendo de domínio do mercado, inclusive das técnicas de sua realização, contando com disponibilidade e sendo identificáveis os elementos de denominação usual, passível de avaliação de desempenho e de qualidade com as características de serviços comuns da engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Portanto, diante do explanado, faz-se necessário e imprescindível a devida reforma/modernização da Central semafórica.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação: 23.01.15.451.0013.2080 - Trânsito Seguro e Eficiente - Natureza das Despesas: 3.3.90.39.05, 4.4.90.52.15, 4.4.90.52.19 e 4.4.90.52.42 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e aquelas estabelecidas no Edital.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 15 (quinze) dias: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 15 (quinze) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 30% (trinta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

- a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

11.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, será cobrada judicialmente.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto, conforme modelo de planilha, anexo I.

12.2. A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro deverão estar assinados por representante legal da licitante, juntamente com o responsável técnico indicado pela empresa.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) no CREA ou outra entidade profissional competente, expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante;

II. CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO) emitida pelo conselho profissional competente, atestando que a licitante presta ou prestou, sem restrições, serviços de natureza compatível com objeto desta licitação.

a) A licitante poderá apresentar, em substituição à Certidão de Acervo Operacional (CAO), o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por entidade(s) de direito público ou privado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Acervo Técnico emitido pelo conselho profissional competente.

b) Para efeito deste Termo de Referência entende-se por serviço de natureza compatível: serviços de reforma com fornecimento e instalação de materiais, incluindo parte elétrica.

III. CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO - CAT do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

mesmo(s) e que os serviços executados sejam compatíveis com o objeto da licitação. A CAT deverá estar acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica.

a) Para efeito deste Termo de Referência entende-se por serviço de natureza compatível: serviços de reforma, com fornecimento e instalação de materiais, incluindo parte elétrica. Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, **quando da assinatura do contrato**, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços, (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social), conforme o caso;

b) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

c) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da qualificação técnico-profissional, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução dos serviços discriminados.

d) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, na forma do disposto no Edital;

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma do valor ESTIMADO do(s) lote(s) arrematado(s), conforme determina a Lei nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

14.2. Para os **consórcios**, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

descrito no subitem 14.1, **com acréscimo de 30%** (trinta por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

15.3. A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

15.4. O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar horário, junto ao servidor Thiago, telefone (27) 99223-4360 de 08:00 às 17:00h, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

16. DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A Gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Thiago Barcellos de Souza, mat. 615926 (27) 3382-6453 e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) Simone Aparecida Rangel Fares, mat. 419362 (27) 3382-6453 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A execução do objeto ocorrerá de forma única;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

17.1.1. Local: CIAC - Centro Integrado Ítalo Batan Regis, 4º andar - rua: Vitório Nunes da Motta, 220 - Enseada do Suá - Vitória-ES.

17.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 **(cinco)** dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

17.3. O prazo de execução dos serviços será de até 60 **(sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de aprovação do projeto executivo pela fiscalização.

17.4. Os serviços serão executados conforme as especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

17.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

17.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

17.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

18. DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será 90 **(noventa)** dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

20.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

20.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

20.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

20.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

20.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

20.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

20.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Termo de Referência, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

a contar da data do orçamento da PMV (03-08-2026), com base no índice IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

21.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

22.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

22.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

22.4. Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: medição;

b) Tipo de pagamento: mensal.

22.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

22.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

22.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

22.9. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o penúltimo, apresentar o comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais **REFERENTES AO FATURAMENTO DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO FATURAMENTO EM QUESTÃO**, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos.

22.10. Para o recebimento da primeira e da última Nota Fiscal, a documentação relativa ao comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais deve corresponder ao **MÊS DOS SERVIÇOS MEDIDOS**.

22.11. Para o recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

22.12. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

22.13. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

22.14. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

22.15. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

22.16. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

22.17. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

22.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \tilde{A} - \frac{I}{360} \tilde{A} - N$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

22.19. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

23.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

23.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

23.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

23.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

23.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

23.1.6. Designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

23.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

23.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

23.1.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

23.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

23.1.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

23.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

23.1.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

23.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

23.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

23.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

23.1.19. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

23.1.20. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

23.1.21. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

23.1.22. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006 e suas alterações posteriores;

23.1.23. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;

23.1.23.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

23.1.23.2. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

23.1.24. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

23.1.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

23.1.26. Providenciar, **conforme o caso**, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

23.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. São obrigações da CONTRATANTE:

24.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

24.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

24.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

24.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

24.1.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

24.1.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

24.1.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

24.1.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

24.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

24.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

24.1.8. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a)** "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b)** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, **conforme o caso;**
- c)** Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, **conforme o caso;**
- d)** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e)** Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, **conforme o caso.**

24.1.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências,
ou em local por ela designado.

Vitória (ES), 05 de outubro de 2026.

SIMONE APARECIDA
RANGEL
FARES:08351884774

Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA RANGEL
FARES:08351884774
Dados: 2026.10.06 16:48:11 -03'00'

SIMONE APARECIA RANGEL FARES
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O
PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S)
SERVIDOR(ES) Simone Aparecida Rangel Fares COMO RESPONSÁVEL(EIS)
PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE
DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

ISABEL CRISTINA
BAPTISTA LOUVEM
BRUNETTI

Assinado de forma digital por
ISABEL CRISTINA BAPTISTA
LOUVEM BRUNETTI
Dados: 2026.10.06 16:42:04
-03'00'

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (O.S), o projeto executivo detalhado, contendo a relação e especificação técnica de todos os materiais a serem fornecidos e o cronograma de execução de obra.

O projeto executivo passará por análise técnica e, somente após a aprovação formal da fiscalização do contrato, será emitido o termo de autorização para execução da contratação.

O prazo máximo para a conclusão total, instalação, configuração e entrega definitiva do Centro de Controle Operacional (CCO) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aprovação do projeto executivo pela fiscalização.

O prazo de execução dos serviços planejados pelo setor SETRAN/GFT, devem ser realizados conforme ordens de serviços (O.S.) expedidas pelo mesmo.

As medições ocorrerão "in loco" e o pagamento será conforme as etapas executadas e o relatório entregue de cada atividade realizada.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL DETALHADA

2.1. OBJETIVO

Definir os procedimentos técnicos e operacionais obrigatórios para a implantação, fornecimento e instalação integral do Centro de Controle Operacional (CCO). O intuito é assegurar uma infraestrutura física e tecnológica de alto desempenho, apta a suportar regimes de operação ininterrupta (24/7), integrando soluções avançadas de visualização de dados (Video Wall), ativos de rede de baixa latência e mobiliário técnico ergonômico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

visando a eficiência máxima na gestão da mobilidade e segurança urbana de Vitória/ES.

A solução contratada deve garantir que todos os elementos operem de forma harmônica, priorizando a saúde ocupacional dos operadores e a integridade lógica dos sistemas monitorizados, em total conformidade com as normas brasileiras vigentes.

Os serviços da contratação apresentam características padronizadas e objetivas sendo de domínio do mercado, inclusive das técnicas de sua realização, contando com disponibilidade e sendo identificáveis com os elementos de denominação usual; passível de avaliação de desempenho e de qualidade com as características de serviços comuns da engenharia.

2.2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) DA CENTRAL SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, de acordo com a Justificativa, Memorial Descritivo e Quadro de Especificações deste Termo de Referência.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) DA CENTRAL SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO.

A empresa será única e exclusiva responsável pelas ações e/ou omissões, relativas ao perfeito funcionamento da infraestrutura do Centro De Controle Operacional (CCO) e sistemas integrados propostos, a partir da emissão da pertinente ordem de início dos serviços, se comprometendo a garantir a produção dos equipamentos, por pelo menos 03 (três) anos, assegurando a disponibilidade de peças de substituição para possível compra futura da Prefeitura, caso se faça necessário.

Além disso, deve fornecer garantia de 02 (dois) anos sobre defeitos de fabricação de todos os componentes eletrônicos presentes na proposta, declarando expressamente a mesma na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

proposta apresentada. Para o mobiliário técnico e corporativo, a garantia contra defeitos estruturais, de acabamento, oxidação ou falhas de montagem deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos, considerando a natureza do uso intensivo em ambiente de controle e operação ininterrupta.

4. PROPOSTA – MODELO PLANILHA

Itens	Descrição Resumida	Unidad e de Medida	Quant.		
01	Instalação com fornecimento de Piso elevado escalonado	m ²	28,3		
02	Instalação com fornecimento de Piso vinílico em manta 0,7mm MOD PV50 cor marupá	m ²	60,0		
03	Instalação com fornecimento de Rodapé cor carvalho natural em toda extensão linear da sala, h=7,0cm (Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7)	m	23,5		
04	Fornecimento e montagem de porta para divisórias sem visor, espessura de 35mm, painéis em chapa duraplac, pintura melamínica e protegidas por resina de brilho mate, cor: Cinza, miolo em estrutura celular (Colméia), estrutura em perfis de aço na cor: preta, inclusive dobradiça e fechadura tubular.	UN	5,00		
05	Serviço de pintura (acabamento) com fornecimento de tinta branco neve ou similar. Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílica premium, acabamento fosco,	M ²	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

	inclusive uma demão de líquido selador acrílico.				
06	Fornecimento e montagem de sistema de divisórias modulares tipo MD-1 (Alta/Painel/Painel), espessura de 35mm, painéis em chapa duraplast, pintura melamínica e protegidas por resina de brilho mate, cor: Cinza, miolo em estrutura celular (colméia), estrutura em perfil de aço na cor: preta ou a definir.	m ²	40,6		
07	Fornecimento e instalação de Letreiro em aço inoxidável, acabamento polido brilhante e espelhado, caixa alta, efeito 3D. Tamanhos: 20 cm altura, 15 largura, espessura 3 cm	UN	27		
08	Instalação com fornecimento de Painel com o mapa de Vitória Dim. 350cm x 200cm (ver anexo I)	UN	01		
09	Forro Modular em Fibra Mineral (EPS) • Material: Placas de fibra mineral bio-solúvel com compostos naturais e argila, com densidade média para alta absorção acústica. • Dimensões das Placas: Módulo padrão de 625 x 625 mm ou 1250 x 625 mm conforme paginação do projeto executivo. • Desempenho Acústico: NRC (Coeficiente de Redução de Ruído) mínimo de 0.55 e	m ²	80,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

	CAC (Classe de Atenuação de Teto) mínimo de 30 dB. • Refletância de Luz: Índice de refletância luminosa superior a 80%, otimizando a iluminação LED Branco Neutro. • Resistência ao Fogo: Classificação Classe A (NBR 9442), incombustível e com baixa emissão de fumaça. • Sistema de Suspensão: Estrutura em perfil "T" invertido em aço galvanizado com pintura eletrostática branca, com travamento rígido e nivelamento a laser. • Acabamento: Pintura acrílica de fábrica com tratamento bacteriostático e fungistático (anti-mofo). , fornecimento e instalação)				
10	Substituição de placa de forro modular em fibra mineral, dimensão nominal 1,20 × 0,60 m, inclusive retirada da placa danificada, fornecimento, instalação, ajustes, fixadores e limpeza, com aproveitamento da estrutura metálica existente.	un	05		
11	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon/painel LED retangular, de sobrepor, dimensões aproximadas de 30 × 120 cm, potência de 48 W,	UN	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

	tensão bivolt, temperatura de cor de 4000 K, corpo na cor branca, inclusive driver, acessórios de fixação, conexões elétricas, testes e acabamento completo.				
12	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon/painel LED retangular, de sobrepor, dimensões aproximadas de 30 × 60 cm, potência de 40 W, tensão bivolt, temperatura de cor de 5000 K a 6500 K, corpo na cor branca, inclusive driver, acessórios de fixação, conexões elétricas, testes e acabamento completo.	UN	01		
13	Ponto de rede ethernet. Instalação de Cabo de rede, par trancado u/utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento pvc (cm). Fornecimento e instalação.	UN	10		
14	Fornecimento e instalação de quadro de cargas (Anexo I)	UN	01		
15	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UN	05		
16	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	un	06		
17	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	un	04		
18	Fornecimento e instalação de espelho de parede com HDMI + 1 tomada de energia	un	08		
19	Fornecimento de espelho de piso com rede e energia	un	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

20	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	M	160		
21	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	M	30		
22	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	M	30		
23	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm ²	M	100		
24	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm ²	M	130		
25	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 4,0mm ²	M	40		
26	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	M	25		
27	Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	Un	04		
28	Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider Equivalente	Un	02		
29	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	Un	01		
30	Mini-Disjuntor bipolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	Un	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

31	Condutele em pvc, tipo "e", sem tampa, de 1"	Un	06		
32	Condutele em pvc, tipo "b", sem tampa, de 1"	Un	03		
33	Condutele em pvc, tipo "lr", sem tampa, de 1"	Un	02		
34	Condutele de aluminio tipo lr, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	Un	01		
35	Servidor/Controlador gerenciável para Video wall (anexo I) com instalação, incluindo teclado e mouse.	UN	01		
36	Monitores - 55" Lfd Para Videowall (anexo I) com instalação, incluindo o suporte de parede.	UN	08		
37	Fornecimento e instalação de nobreak on-line de dupla conversão, potência mínima de 5 kVA, tensão de entrada e saída de 220 V, forma de onda senoidal pura, compatível com a carga do sistema de videowall composto por 8 monitores, servidor e controlador de vídeo, com interfaces USB, serial e slot para gerenciamento de rede, bypass automático, baterias internas, autonomia mínima conforme projeto, inclusive trilhos, acessórios e fixação em rack padrão 19", acompanhado de PDU com quantidade de tomadas suficiente para todos os equipamentos.	Un	01		
38	MONITORES - estação de trabalho com teclado e mouse (especificação item 1.1.2 do anexo I) incluindo instalação e suporte.	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

39	Rack rede 12u (parede). Fornecimento e instalação.	UN	01		
40	Cadeira Escritório Ergonômica Executiva Premium Cor Preto. Fornecimento e instalação	UN	05		
41	Mesa retangular para escritório em MDP com 02 gavetas, altura 0,75 m, largura 1,3 m, profundidade 0,60 m, cor Castanho Politorno. Fornecimento e instalação	UN	05		
42	Armário Baixo Escritório 160cm x 45cm c/ 4 Portas e Chave. Fornecimento e instalação.	UN	01		
43	Bancada técnica para eletrônica com 01 prateleira 2000x1500x700MM	Un	02		
44	Armário de Metal para estoque (1,98 m x 1,20 m x 0,45 m) 2 portas. Fornecimento e instalação.	Un	04		
45	Estante em Aço 230kg por prateleira 210x60x200cm. Fornecimento e Instalação.	UN	03		
46	Armário bancada em L (pia) em MDP (copa) Dimensões: piso x bancada (altura) 0,85cm, comp. 0,87cm, largura 0,46cm. bancada lateral: largura - 0,21 cm, comprimento 0,84cm. Sem tampo. Espessura porta 2cm, espessura prateleira 1,5cm Cor: freijó e branco 04 portas; 01 prateleira; 04 puxadores.	UN	01		
47	Fornecimento e instalação de PERSIANA TIPO CORTINA Tipo Rolo sem bando Material do tecido Tela Solar Screen 25	UN	03 Total 12,19m		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

	Políester 75 PVC Porcentagem de transmissão de luz 1 total privacidade passa luz natural filtra raios UV, da conforto térmico acústico e visual Cor Cinza Claro/Bege/Creme Medidas Módulos de 110m X 160m Os acionamentos de recolhimento Manual com corrente bola 10 de altíssima resistência, Instalação: a fixação será executada com materiais adequados e certificados não sendo admitida a instalação direta em elementos de forro sem a adequada estruturação para receber as persianas e em chapas não metálicas de divisórias. Os traspases terão o mínimo de 10 cm por borda em vãos não limitados lateral e vertical. A folga para enquadramento de painel de persianas em vãos limitados lateral e vertical não poderá ser superior a 1 cm por borda. Copa-> 3,26 x 1,55 Sala-> 4,48 x 1,55 Estoque-> 4,45 x 1,55		2		
48	Fornecimento e Instalação de uma mesa 100x40 Retrátil Dobrável de Parede Articulada Multiuso, com cantos arredondados material: mdf/mdp 15mm de espessura acabamento em melânico (fosco), sendo mais resistente a riscos e danos. Devendo ter 1 par de suportes dobráveis de 30 cm com sistema de travamento automático. Material da Estrutura: MDP	UN	01		
Valor total					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. SALA DE OPERAÇÃO E VÍDEO WALL

A Sala de Operação e o Sistema de Vídeo Wall constituem o núcleo vital de inteligência e controle estratégico do Centro de Operações Municipal. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento integral, instalação física, configuração lógica e integração sistêmica de todos os componentes previstos para este ambiente, concebendo a solução sob a modalidade de arquitetura unificada, rigorosamente preparada para operação ininterrupta (24/7/365).

O Sistema de Vídeo Wall deverá ser composto por 08 (oito) monitores profissionais com tecnologia IPS LCD/LED, apresentando bordas ultrafinas e tamanho mínimo 55 polegadas, com resolução mínima Full HD por tela. Os monitores deverão ser fixados em estrutura metálica adequada, garantindo alinhamento preciso e segurança estrutural, além de permitir o uso como matriz de imagem única ou múltiplos quadros simultâneos gerenciáveis remotamente via rede IP.

As Estações de Operação Individual serão compostas por postos de trabalho dedicados ao corpo técnico, equipadas com monitores de alta fidelidade. Estas estações devem permitir que os operadores gerenciem o software semafórico adaptativo e visualizem dashboards e câmeras municipais com máxima fluidez e clareza visual.

O Mobiliário Corporativo Operacional deverá ser fornecido em estrita conformidade com os parâmetros de ergonomia da NR-17, visando a saúde ocupacional e o conforto da equipe em turnos prolongados. Serão fornecidas mesas técnicas com calhas de fiação e cadeiras de alta performance, ambas projetadas para suportar o regime de uso intensivo e contínuo característico de um Centro de Operações.

O Quadro Mapa Mural deverá ser instalado em parede conforme definido em projeto, respeitando as dimensões de 350 cm x 200 cm, devendo ser composto por substrato rígido com aplicação de arte gráfica em alta resolução, contendo a malha viária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

sinalização semafórica de Vitória/ES, devidamente alinhado ao piso elevado escalonado.

A Execução do Serviço compreende o gerenciamento completo de montagem, fiação elétrica dedicada, instalação de cabeamento estruturado blindado, calibração cromática das telas e testes de aceitação sistêmica. A CONTRATADA é responsável por assegurar que todos os itens operem de forma harmônica, entregando o ambiente plenamente funcional e integrado à rede de dados municipal.

Abaixo, seguem detalhadas as especificações técnicas mínimas e obrigatórias para cada item componente deste grupo, as quais deverão ser respeitadas integralmente pela CONTRATADA quando da apresentação dos materiais no projeto executivo.

**5.1.1. Fornecimento e Instalação de Sistema de Vídeo Wall
(Mosaico de 08 Telas)**

O Vídeo Wall deve ser concebido como uma superfície de exibição contínua de alto impacto, composta por uma matriz industrial de monitores profissionais (tipo mosaico) configurada no arranjo arquitetônico de 4 colunas por 2 linhas (4x2). O projeto deve priorizar a percepção visual de uma imagem única, minimizando as interrupções físicas através da tecnologia de bordas ultrafinas. A instalação do Vídeo Wall deve respeitar o projeto arquitetônico de layout (Anexo), garantindo que o centro da matriz esteja perfeitamente alinhado ao campo de visão central dos operadores sentados nas estações de trabalho. A estrutura de suporte deve ser dimensionada para sustentar o peso total do conjunto com coeficiente de segurança, assegurando que não ocorram deflexões que comprometam o alinhamento milimétrico das telas. A fixação deve permitir o acesso individualizado a cada monitor através de sistemas retráteis, facilitando intervenções técnicas sem a necessidade de desmontagem da matriz adjacente, integrando-se harmonicamente à parede de fundo e ao sistema de piso elevado para ocultação de toda a infraestrutura de cabos. A execução deste item compreende o gerenciamento completo do ciclo de implantação da matriz visual, iniciando-se pela fixação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

rigorosa dos suportes articulados na estrutura de alvenaria ou metálica aprovada, garantindo o prumo e o nível milimétrico indispensáveis para o alinhamento das bordas ultrafinas. O serviço inclui a passagem de toda a infraestrutura de sinal (HDMI/DisplayPort) e energia, utilizando organização por etiquetas de identificação em ambas as extremidades para facilitar futuras manutenções.

Para fins de fornecimento, instalação e medição, o item 01.01 compreende o conjunto completo e funcional, sendo obrigatória a entrega mínima dos seguintes componentes:

- 08 (oito) Monitores para vídeo Wall com tecnologia de borda ultrafina (conforme item 5.1.1.1);
- 01 (um) Servidor/controlador de Gerenciamento de Vídeo (conforme item 5.1.1.2);
- 02 (duas) Placas de Vídeo instaladas obrigatoriamente de forma interna no servidor/controlador (conforme item 5.1.1.3);
- 08 (oito) Suportes de parede articulados com sistema de extração retrátil (conforme item 5.1.1.4);
- 01 (um) Kit Teclado e Mouse sem fio para vídeo wall (conforme item 5.1.1.5);
- 01 (um) Sistema de Energia Ininterrupta (Nobreak) de 3200VA dedicado ao sistema (conforme item 5.1.1.6);
- 01 (um) Quadro Mapa Mural (Arte Gráfica) de 3,50m x 2,00m instalado (conforme item 5.1.1.9);
- Kit de Cabeamento e Periféricos: Inclui cabos HDMI 2.1 (5.1.1.7 e 5.1.1.8), adaptadores ativos, teclados/mouses e toda a fiação elétrica/dados necessária.

Para a conclusão definitiva do item, a CONTRATADA deverá entregar:

- A montagem física completa da matriz 4x2 (ou conforme layout de projeto), com as telas devidamente alinhadas;
- O servidor/controlador de gerenciamento devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

configurado com sistema operacional, drivers de vídeo e software de controle de mosaico;

- A realização da calibração cromática e de brilho ponto a ponto, garantindo a uniformidade visual entre todos os monitores (balanço de branco e fidelidade de cores);
- O teste de estresse de 24 horas consecutivas sem perda de sinal ou travamentos;
- O manual de "As-Built" contendo o diagrama de conexões e as chaves de licença dos softwares utilizados.

5.1.1.1. Monitor para Vídeo Wall de 55 polegadas com bordas ultrafinas

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e ser compatível com as características mínimas abaixo descritas:
- Padrão: Monitor Profissional, apropriado ao uso em videowall, com molduras pretas e com tela LED colorido, com tratamento anti-reflexivo;
- Tamanho da diagonal da área visual entre 134 cm e 144 cm;
- Formato da tela: 16:9;
- Ângulo de visão: mínimo de 178° (horizontal e vertical);
- Resolução: suportar, no mínimo, 1920x1080;
- Definição de cores: 8 bits, 16.7 Milhões;
- Brilho: no mínimo, 450 cd/m²;
- Tempo de resposta: no máximo, 12 ms;
- Conexões de entrada: no mínimo, 2 HDMI e 1 DVI-D e 1RJ45 e 1 RS232C;
- Conexões de saída: no mínimo, 1 DVI ou Display Port e 1RS232C ou 1 RJ45;
- Alimentação/Energia: possuir fonte interna com seleção automática de tensão 100~240VAC com frequência de 50/60 Hz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Largura das bordas: no máximo de 1,8 mm na junção;
- Resistência: a carenagem do monitor deve ter estrutura reforçada e adequada para suportar a instalação no suporte do videowall no padrão VESA;
- Temperatura de operação que atenda a faixa mínima de 0°C até 40°C
- Umidade de operação que atenda a faixa mínima de 10% até 80%; Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);
- Compatibilidade: permite a instalação e funcionamento, em videowall, na posição horizontal e/ou vertical;
- Possuir sensor de temperatura;
- Acompanhamentos: fornecido com, no mínimo, cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, em quantidade suficiente para seu funcionamento e manual de instruções;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para conexão com o controlador de videowall fornecido;
- Todo monitor deve ser fornecido com módulo de suporte pantográfico que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor. O suporte deve permitir o ajuste nos três eixos;
- Todos os monitores deverão permitir a calibração de cor e luz através de sistema próprio para esta finalidade composto de sensor de luz e software de calibração.
- Todos os videowalls deverão ser calibrados afim de que se obtenha a maior homogeneidade de cor e luz possível entre os monitores.

5.1.1.2. Servidor/controlador de Gerenciamento de Vídeo Wall

- Processador: De última geração, com no mínimo 16 núcleos físicos e 32 threads.
- Frequência: Frequência base de no mínimo 3.0 GHz e frequência turbo de, pelo menos, 5.4 GHz, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

processamento instantâneo de múltiplos fluxos de vídeo.

- Memória RAM: Mínimo de 64 GB de memória RAM tipo DDR5, operando em frequências de alta velocidade (mínimo 5600MHz), para suportar grandes volumes de dados de vídeo sem latência.
- Armazenamento de Sistema (SSD): Mínimo de 01 (um) SSD de 1 TB no padrão NVMe M.2 PCIe 5.0 (ou 4.0 de performance extrema), com taxas de leitura de no mínimo 7.000 MB/s.
- Chipset e Slots: Placa-mãe de categoria Premium/Workstation, possuindo nativamente no mínimo 02 (dois) slots PCI-Express x16 ou x8 fisicamente disponíveis para a instalação simultânea das placas de vídeo.
- Rede: Mínimo de 02 (duas) interfaces de rede 10 Gigabit (10GbE) integradas ou via placa dedicada, permitindo redundância e tráfego ultrarrápido de dados.
- Gabinete: Formato Torre (Workstation) ou Rack 19", com sistema de fluxo de ar otimizado para operação ininterrupta (24/7).
- Fonte de Alimentação: Potência real de, no mínimo, 850W, com certificação de eficiência "80 Plus Gold" ou "Platinum" e PFC Ativo.
- Refrigeração: Sistema de arrefecimento (Cooler) de alto desempenho, dimensionado para manter o processador em temperaturas ideais em regime de operação contínua.
- Sistema Operacional: O equipamento deve ser fornecido com licença original e definitiva (OEM ou superior) do sistema operacional Windows 11 Pro (64 bits), em português (Brasil), ou software de mesma categoria corporativa equivalente, sem limitações de uso.
- Pacote de Escritório (Office): O servidor/controlador deve contemplar licença original e definitiva (ou assinatura com vigência mínima cobrindo o período de garantia) de pacote de aplicativos de escritório



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

corporativo (padrão Microsoft Office Standard/Professional ou equivalente).

- **Aplicativos Mínimos Exigidos:** O pacote de escritório deve conter, obrigatoriamente, editor de textos avançado, criador/editor de planilhas eletrônicas com suporte a macros e painéis dinâmicos, e software para criação e exibição de apresentações gráficas.
- **Chassi e Integração:** O gabinete deve possuir dimensões e slots PCIe suficientes para acomodar as duas placas de vídeo especificadas no item seguinte, garantindo ventilação adequada para operação interna.

5.1.1.3. Placa de Vídeo com suporte a múltiplas saídas independentes

- **Categoria:** Placa de vídeo projetada especificamente para uso profissional, workstations e operação em regime contínuo (24/7), garantindo estabilidade a longo prazo.
- **Memória de Vídeo (VRAM):** Mínimo de 12 GB de memória dedicada.
- **Interface de Memória:** Mínimo de 192-bits com largura de banda de memória adequada para transmissões de altíssima resolução.
- **Quantidade de Saídas:** A placa deve possuir, obrigatoriamente, 04 (quatro) saídas de vídeo nativas do tipo Mini DisplayPort ou DisplayPort (versão 1.4a ou superior). (Nota: Como serão adquiridas 2 placas, totalizaram as 8 saídas necessárias para o painel).
- **Resolução Suportada:** Capacidade para suportar nativamente a resolução 4K (3840 x 2160) a 60Hz em todas as saídas simultaneamente.
- **Tecnologia de Mosaico:** O hardware e o driver da placa devem suportar nativamente tecnologias de unificação de telas (como NVIDIA Mosaic, AMD Eyefinity ou tecnologia equivalente), permitindo que o sistema operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

reconheça todos os monitores conectados como uma única e gigante área de trabalho.

- Design Físico: Formato otimizado, garantindo que a instalação de duas placas na mesma placa-mãe não bloqueie as entradas de ar.
- Instalação: Devem ser instaladas obrigatoriamente de forma interna no servidor/controlador de gerenciamento, configuradas em modo de expansão para controle unificado das 08 telas.

5.1.1.4. Suporte de Parede Articulado para Video Wall com Sistema de Extração Retrátil

- Tamanhos Suportados: O suporte deve ser projetado para acomodar monitores de grande formato, de no mínimo 37 polegadas até 70 polegadas.
- Capacidade de Peso: O sistema deve suportar com segurança telas com peso máximo de, no mínimo, 45 kg por unidade.
- Padrão de Fixação: Ampla compatibilidade com as normas de montagem VESA, abrangendo desde 200x200 mm até, pelo menos, 600x400 mm.
- Sistema de Extração: O suporte deve possuir um mecanismo retrátil de engate rápido (tecnologia tipo *pop-out* ou *pull-out*) que permita afastar o monitor da parede com um simples toque ou tração.
- Objetivo do Sistema: Garantir o acesso imediato à parte traseira do monitor para conexões de cabos ou substituição de peças, sem a necessidade de remover os monitores adjacentes do painel de vídeo wall.
- Distância da Parede: No estado retraído, a tela deve ficar a uma distância mínima próxima a 60 mm da parede, e no estado estendido, alcançar um afastamento máximo de, no mínimo, 202 mm.
- Alinhamento Fino: O equipamento deve contar com regulagem milimétrica para permitir o nivelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

perfeito entre as telas adjacentes (redução de "gap" e junção *bezel-to-bezel*).

- Ajuste de Inclinação: Capacidade de ajuste de inclinação lateral e nível (Tilt) variando de, no mínimo, -3° a $+3^{\circ}$.
- Material Construtivo: Estrutura fabricada em aço carbono de alta resistência mecânica.
- Acabamento: Tratamento anticorrosão com pintura epóxi ou eletrostática de alta durabilidade.
- Segurança Anti-furto: O design deve integrar dispositivo ou furação de segurança com engate antifurto, permitindo o uso de cadeados para impedir a remoção não autorizada do monitor.
- Prazo: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses

5.1.1.5. Kit Teclado e Mouse sem fio para vídeo wall

- Tecnologia Sem Fio: O teclado e o mouse devem operar através de uma única conexão sem fio de 2,4 GHz, garantindo estabilidade e minimizando atrasos ou interrupções.
- Receptor: Deve utilizar um único receptor USB (tipo nano/plug-and-play) para comunicar ambos os dispositivos simultaneamente ao computador.
- Alcance: O sistema deve garantir um alcance sem fio de, no mínimo, 10 metros.
- Padrão: Teclado de tamanho normal (Full-size), com layout padrão ABNT2 (Brasil), contendo teclado numérico dedicado à direita.
- Ergonomia: Deve possuir apoio generoso para as mãos (descanso de pulso) integrado na estrutura e pés de inclinação ajustáveis para adequação de altura e conforto durante uso prolongado.
- Teclas: Digitação confortável e de baixo ruído, incluindo teclas de atalho (mídia/multimídia) de fácil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

acesso para controle de volume e reprodução.

- Design e Ergonomia: Mouse projetado com contornos anatômicos que ofereçam apoio e conforto (formato ergonômico com suporte lateral).
- Funcionalidade: Sensor de rastreamento óptico de alta precisão, permitindo controle suave do cursor, equipado com no mínimo 3 botões (esquerdo, direito e botão/roda de rolagem tipo scroll).
- Alimentação: O funcionamento deve ocorrer por meio de pilhas padrão (AA e/ou AAA), que deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento na embalagem original.
- Eficiência: O sistema de gerenciamento de energia deve proporcionar longa duração das pilhas (mínimo de 12 meses de operação padrão), reduzindo a necessidade de trocas frequentes.

5.1.1.6. Nobreak Senoidal Puro de 3200VA

- Capacidade de Potência: Mínimo de 3200VA.
- Fator de Potência: Mínimo de 0,7 (entregando ao menos 2240W de potência real).
- Forma de Onda: Senoidal Pura em modo bateria, garantindo compatibilidade com fontes de alimentação PFC ativo de servidores e equipamentos sensíveis.
- Tensão de Entrada: Bivolt Automático (115V / 127V / 220V), com ampla faixa de tolerância para variações da rede elétrica.
- Tensão de Saída: Seleccionável ou universal (permitindo conexão de cargas de 115V ou 220V).
- Frequência: 60Hz.
- Baterias Internas: Mínimo de 02 (duas) baterias internas de chumbo-ácido, seladas e livres de manutenção.
- Expansão de Autonomia: Possuir obrigatoriamente conector externo para engate de bancos de baterias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

adicionais, visando atingir a autonomia mínima de 5 (cinco) horas exigida para a operação crítica do CCO ou controladores.

- Proteção contra Surtos: Filtro de linha interno para atenuação de ruídos e surtos de tensão.
- Estabilização: Regulador de voltagem interno para correção de subtensão e sobretensão sem o uso desnecessário das baterias.
- Segurança Elétrica: Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e descarga profunda das baterias.
- Indicadores Visuais: Painel com LEDs ou LCD para status de rede, bateria, carga e alarmes.
- Interface de Comunicação: Porta USB e/ou porta de rede Ethernet com suporte a protocolo SNMP para gerenciamento remoto e desligamento seguro de servidores via rede.
- Gabinete: Estrutura robusta, preferencialmente metálica, com ventilação forçada para controle térmico.

5.1.1.7. Cabo HDMI de alta velocidade com tripla blindagem

- Padrão/Versão: HDMI compatível com o padrão 2.1 (Ultra High Speed).
- Largura de Banda (Bandwidth): Capacidade máxima de transmissão de dados de, no mínimo, 48 Gbps (Gigabits por segundo), garantindo tráfego de dados não compactados.
- O cabo deve suportar, de forma nativa e sem necessidade de compressão (DSC), resoluções mínimas de:
 - o 4K (3840 x 2160 pixels) com taxa de atualização de 120 Hz.
 - o 8K (7680 x 4320 pixels) com taxa de atualização de 60 Hz.
- Recursos de Imagem: Suporte a HDR Dinâmico (High Dynamic Range), incluindo tecnologias equivalentes a HDR10+ e Dolby Vision.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Recursos Avançados de Vídeo e Áudio: Suporte a eARC (Enhanced Audio Return Channel), VRR (Taxa de Atualização Variável), ALLM (Modo de Baixa Latência Automática), QMS e QFT.
- Conectores: Conector tipo HDMI Macho (Tipo A) em ambas as extremidades. Os conectores devem possuir revestimento metálico (preferencialmente banho em ouro ou equivalente) para proteção contra oxidação e otimização do contato elétrico.
- Revestimento do Cabo: O cabo deve ter blindagem interna robusta contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI).

5.1.1.8. Conversor de sinal HDMI para DisplayPort (DP) ativo

- Conector de Entrada: Mini DisplayPort em formato Macho.
- Conector de Saída: HDMI em formato Fêmea, permitindo a conexão de cabos HDMI padrão para ligação em monitores, televisores e projetores.
- Resolução Máxima Suportada: O conversor deve suportar, nativamente, resoluções de vídeo em Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels).
- Taxa de Atualização e Versão: Frequência de atualização de no mínimo 60 Hz na resolução máxima, sendo compatível com a especificação DisplayPort versão 1.2 ou superior.
- Recursos Adicionais de Imagem: O equipamento deve possuir suporte para transmissão de vídeo em formato 3D, garantindo compatibilidade com sistemas audiovisuais modernos.
- Sincronização: O adaptador deve garantir a transmissão de sinal digital unificado, transferindo áudio e vídeo de forma simultânea e sem perdas.
- Formato Físico (Pigtail): O equipamento deve possuir um cabo extensor curto (rabicho) integrado aos conectores, com comprimento prático entre 15 cm e 20 cm. Esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

formato evita que o peso do cabo HDMI conectado danifique a porta Mini DisplayPort do computador ou servidor.

- Material: Revestimento resistente em PVC ou material emborrachado equivalente.
- Instalação (Plug and Play): O adaptador não deve exigir a instalação prévia de nenhum software, driver ou fonte de alimentação externa para funcionar.

5.1.1.9. Quadro Mapa Mural (Arte Gráfica)

- Dimensões: 350 cm (largura) x 200 cm (altura).
- Qualidade de Impressão: Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI) com tecnologia de cores fiéis ao padrão institucional da Prefeitura.
- Material do Substrato: Placa de alumínio composto (ACM) ou PVC expandido de alta densidade com espessura mínima de 3 mm, garantindo rigidez e planicidade absoluta.
- Mídia de Impressão: Vinil polimérico de alta performance com adesivo base solvente e impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI).
- Acabamento "Dry-Erase": Aplicação de película protetora especial de alto desempenho para escrita com pincel atômico (marcadores de quadro branco) e apagamento a seco. A película deve possuir tecnologia que impeça a impregnação de tinta (ghosting) e mantenha propriedades antirreflexo (matte/fosco) para não prejudicar a visão sob a iluminação da sala e o brilho do Video Wall.
- Conteúdo Gráfico: Elaboração de arte contendo a malha urbana atualizada de Vitória/ES, identificação de todos os cruzamentos semaforizados com numeração técnica, legenda de símbolos e logotipos da SETRAN/PMV, com aprovação da fiscalização do contrato.

5.1.2. Fornecimento e Instalação de Monitores/Operação Individual (Conjunto de 05 Unidades sendo que cada conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

terá 02 monitores - total 10 Monitores)

Deverá ser fornecido e instalado o conjunto completo de estações de trabalho destinadas à operação e monitoramento técnico da Central Semafórica, medidas em planilha como 01 (uma) unidade global de fornecimento, porém composta por 05 (cinco) instalações individuais e independentes. O conjunto totalizará 10 (dez) monitores de no mínimo 27 polegadas com tecnologia LED/LCD e resolução mínima Full HD (1920x1080), permitindo a visualização simultânea de múltiplos sistemas, câmeras e dashboards analíticos com máxima fluidez e ergonomia visual. As estações deverão contar com suportes de mesa articulados duplos para fixação dos monitores, permitindo ajustes ergonômicos de altura, inclinação e rotação por meio de pistão a gás, garantindo a integridade e estabilidade dos equipamentos e liberando espaço útil sobre as mesas.

Cada um dos 05 (cinco) postos de trabalho deverá possuir infraestrutura dedicada, composta por ponto de rede (dados) exclusivo e filtro de linha profissional. O conjunto deve incluir kits de teclado e mouse sem fio de alta precisão para otimização do espaço e organização do ambiente de trabalho. O mobiliário associado a este item deverá contemplar cadeiras ergonômicas de espaldar alto com apoio de cabeça e ajustes múltiplos, em total conformidade com a norma NR-17. As mesas deverão ser do tipo bancada operacional linear com tampo em MDP de alta densidade, possuindo calhas embutidas e passa-fios para ocultação total do cabeamento, além de gaveteiros integrados e armário baixo com portas e fechadura para guarda de documentos e periféricos.

A CONTRATADA será única e exclusiva responsável por todo o fornecimento, montagem física, cabeamento de sinal e energia, garantindo que as estações sejam entregues com cabeamento estruturado e totalmente organizado, sem qualquer fio aparente, seguindo rigorosamente o layout em dois níveis (03 estações no nível inferior e 02 estações no nível superior da plataforma elevada) conforme aprovado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

O fornecimento e instalação deste item compreende o conjunto global de 05 (cinco) postos funcionais, sendo obrigatória a entrega de:

- 10 (dez) Monitores Profissionais de 27", 02 por estação (conforme item 5.1.2.1);
- 05 (cinco) Suportes Articulados de Mesa Duplos com pistão a gás (conforme item 5.1.2.2);
- 05 (cinco) Filtros de Linha Profissionais (mínimo 6 tomadas) por posto (conforme item 5.1.2.3);
- 05 (cinco) Pontos de Rede Ethernet Gigabit (um por estação de trabalho de operação individual) (conforme item 5.1.2.4);
- 05 (cinco) Kits Teclado e Mouse sem fios ergonômicos (conforme item 5.1.2.5);

5.1.2.1. Monitor Profissional/Operação individual

- Tamanho da Tela: Tamanho nominal e visível de 27 polegadas.
- Tecnologia do Painel: IPS (In-Plane Switching) ou tecnologia equivalente que garanta amplos ângulos de visão (mínimo de 178° horizontal e vertical) e fidelidade de cores.
- Resolução Nativa: Mínimo de 1.920 x 1.080 pixels (Full HD).
- Taxa de Atualização: Mínimo de 144 Hz, garantindo extrema fluidez para o acompanhamento de imagens em movimento e transições rápidas.
- Tempo de Resposta: Máximo de 1 ms (MPRT) ou 4 ms (GTG em modo rápido/extremo) para evitar efeitos de rastro na imagem.
- Recursos Visuais: Tecnologia de conforto ocular com baixa emissão de luz azul e tela sem cintilação (Flicker-free), além de revestimento antirreflexo.
- Alto-falantes: O monitor deve possuir sistema de áudio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

integrado no próprio gabinete, dispensando a necessidade de caixas de som externas na bancada de operação.

- Ajustes da Base Original: O suporte de fábrica deve ser totalmente ajustável, contemplando regulagem de altura (mínimo de 110 mm de curso), inclinação (mínimo de -5° a 21°), rotação (mínimo de 30° a 30°) e articulação/pivô ($\pm 90^{\circ}$).
- Furação Padrão: Compatibilidade com montagem em painel (padrão VESA) para viabilizar a fixação segura em suportes articulados de mesa ou parede, caso necessário.
- Interfaces de Vídeo: O equipamento deverá dispor de, no mínimo, 02 (duas) portas de entrada HDMI (compatíveis com versão 1.4 ou superior, com suporte a HDCP 1.4).
- Desempenho da Porta: As portas fornecidas deverão ser capazes de transmitir a resolução exigida de 1.920 x 1.080 com a taxa de atualização de 144 Hz.
- Cabos Inclusos: Deverão acompanhar o equipamento na embalagem original: 01 (um) cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro e no mínimo 01 (um) cabo de vídeo HDMI de 1,80 m.

5.1.2.2. Suporte articulado de mesa para monitores de operação

- Capacidade de Telas: O suporte deve ser projetado para acomodar 02 (dois) monitores simultaneamente.
- Tamanhos Suportados: Compatibilidade com monitores de telas variando de 17 polegadas até, no mínimo, 27 polegadas.
- Padrão de Fixação: Interface de montagem padrão VESA de 100 x 100 mm.
- Capacidade de Peso: O suporte deve suportar com segurança equipamentos com peso mínimo de 2,2 kg e suportar uma carga máxima de, no mínimo, 6 kg por braço/monitor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Ajuste de Altura (Elevação): Curso de ajuste vertical de, no mínimo, 13 cm.
- Ajuste de Inclinação (Tilt): Amplitude mínima de -5° a 24° para frente e para trás.
- Ajuste de Rotação (Pivot): Rotação da tela permitindo giro de -90° a 90° (para uso do monitor nas posições paisagem ou retrato).
- Giro/Orientação Lateral (Swivel): Capacidade de articulação lateral com amplitude mínima de -10° a 15°.
- Base de Mesa: Base robusta do tipo pedestal (freestanding) que dispense a necessidade de furação no tampo da mesa operacional, garantindo estabilidade ao conjunto.
- Gerenciamento de Cabos: O equipamento deve possuir sistema integrado de organização de cabos (calhas ou cliques na haste principal e braços) para ocultação da fiação de vídeo e energia, mantendo a bancada limpa e livre de fios aparentes.

5.1.2.3. Filtros de Linha Profissionais

- Padrão: Gabinete metálico de alta resistência ou ABS antichama de alto impacto.
- Capacidade: Mínimo de 06 tomadas padrão NBR 14136, posicionadas de forma a não obstruir plugues adjacentes.
- Proteção: Fusível rearmável (Circuit Breaker), varistor de proteção contra surtos e filtro contra ruídos EMI/RFI.
- Elétrica: Chave liga/desliga iluminada e cabo com bitola mínima de 0,75mm² (mínimo 1,5m).

5.1.2.4. Pontos de Rede Ethernet Gigabit

- Padrão de Cabo: Cabo par trançado U/UTP Categoria 6 (Cat6), 100% cobre, para transmissão Gigabit Ethernet



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

(10/100/1000 Mbps).

- Conector Fêmea: Tomada modular RJ45 (Keystone) Cat6 de alto desempenho, blindada ou com proteção interna.
- Instalação: Fixação em caixa de embutir 4x2 no rodapé/parede ou integrada à calha da mesa/piso elevado, devidamente etiquetada para identificação lógica no Rack de TI.
- Patch Cord: Inclusão de cabo de manobra (patch cord) Cat6 de fábrica para conexão entre a tomada e a estação de trabalho.

5.1.2.5. TECLADO

- Padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação integralmente compatível com o computador ofertado;
- Conexão sem fio 2,4 GHz e Bluetooth;
- Criptografia AES 128;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

5.1.2.6. MOUSE

- Tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) compatível com o computador ofertado;
- Conexão sem fio 2,4 GHz e Bluetooth;
- Criptografia AES 128;
- Resolução mínima de 1.000 dpi;
- Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação;
- **GARANTIA**
- Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

site na grande vitória com atendimento NBD (next business day) e solução do problema em 72 horas corridas após o primeiro dia útil da abertura do chamado.

5.1.3. Fornecimento e Instalação de Ativos de Rede

Deverá ser fornecido e instalado o subsistema de infraestrutura de rede, responsável por prover a conectividade de alta. Este item compreende a inteligência de rede necessária para o tráfego massivo de dados de vídeo das câmeras municipais e a integração entre o servidor/controlador de Vídeo Wall e as estações operacionais. A solução deve contemplar ativos de rede capazes de segmentar o tráfego via VLANs (Redes Virtuais), garantindo baixa latência e priorização de pacotes críticos de monitoramento através de políticas avançadas de QoS.

Todo o conjunto será centralizado em um Rack de TI de 12U com ventilação ativa.

A execução compreende a montagem do Rack de TI, a conectorização e certificação dos pontos de rede Cat6 vindo das estações e do Vídeo Wall, e a configuração lógica de toda a rede (IPs, VLANs, regras de firewall e SDN). O sistema de segurança deve ser instalado na porta de acesso, incluindo alimentação Fail Safe.

Para a conclusão definitiva do item, a CONTRATADA deverá entregar:

- O Rack de TI montado, aterrado e com cabeamento organizado;
- Manual de configuração da rede e credenciais administrativas em envelope lacrado;
- O diagrama lógico da rede (Topologia) no manual "As-Built".

Obs: o switch e o roteador não serão necessários o fornecimento pela empresa vencedora.

Para fins de fornecimento e instalação, o item 01.03 compreende o conjunto funcional de:

- 01 (um) Rack de Parede 19" (12U) com ventilação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

bandejas (conforme 5.1.3.3);

- Fornecimento e Instalação de Mobiliário Corporativo Operacional (5.1.4).

Obs: Os pontos de rede previstos devem ser conectados aos switches já em operação no CIAC, com orientação da equipe técnica do SUB-TI da Prefeitura. Quanto a segregação dos equipamentos da CCO, esta poderá ser implementada logicamente por meio de VLAN com apoio também da equipe técnica do SUB-TI.

5.1.3.1. Rack de parede 19 polegadas de 12U com ventilação

- Estrutura e Dimensões: Rack de parede padrão 19 polegadas com altura de 12U. Profundidade externa de no mínimo 570 mm para acomodação de roteadores de borda, switches e organização de cabos excedentes.
- Material Construtivo: Fabricado em chapas de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 0,9 mm na estrutura e planos de montagem, garantindo rigidez estrutural.
- Acabamento: Tratamento de superfície por desengraxante e fosfatização, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preta, de alta durabilidade.
- Porta Frontal: Equipada com visor em vidro temperado com espessura de 4 mm, moldura em aço e sistema de fechadura com chave escamoteável para proteção dos ativos.
- Laterais e Acesso: Painéis laterais totalmente removíveis com fechos de engate rápido, facilitando o acesso lateral para manutenção e organização. Possuir furações superiores e inferiores (knockouts) para entrada e saída de cabos.
- Ventilação e Resfriamento: Teto equipado com furações para instalação de kit de ventilação. O fornecimento deve incluir obrigatoriamente 01 (um) kit de ventilação ativa composto por 02 (dois) ventiladores (coolers) exaustores bivolt.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Organização Interna: Deve acompanhar no mínimo 02 (duas) bandejas fixas com profundidade compatível com o rack, reforçadas e ventiladas.
- Montagem: Estrutura reforçada para fixação em parede, permitindo a instalação segura de equipamentos de rede e energia com peso total de carga estática de até 40 kg.

5.1.4. Fornecimento e Instalação de Mobiliário Corporativo Operacional

Deverá ser fornecido e instalado o conjunto de mobiliário corporativo destinado à Sala de Operação, composto por cadeiras ergonômicas, mesas de trabalho com gaveteiros e armários baixos para guarda de documentos e materiais técnicos. O mobiliário deve ser selecionado para garantir a máxima durabilidade em ambientes de regime de uso contínuo, apresentando acabamento uniforme que harmonize esteticamente com o projeto arquitetônico da central.

Toda a linha de mobiliário deve priorizar a saúde ocupacional dos operadores, respeitando rigorosamente as dimensões de projeto e as normas brasileiras de ergonomia. A montagem deve ser realizada por equipe especializada, garantindo o perfeito nivelamento e ajuste de portas e gavetas, além da integração funcional com as calhas de fiação especificadas no item 5.1.2 para a ocultação total do cabeamento das estações.

Para fins de fornecimento e instalação, o item compreende o conjunto funcional de:

- 05 (cinco) Cadeiras Ergonômicas padrão escritório de alta resistência;
- 05 (cinco) Mesas Retangulares em MDP com gaveteiro integrado;
- 01 (um) Armário Baixo Operacional com 04 portas e sistema de trancamento.

5.1.4.1. Cadeiras Ergonômicas padrão escritório



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Conformidade Normativa: Equipamento em total conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, garantindo parâmetros ergonômicos para prevenção de doenças ocupacionais.
- Capacidade de Carga Estática e Dinâmica: Estrutura reforçada projetada para suportar utilizadores com peso de até 200 kg.
- Mecanismos de Ajuste:
- Encosto: Reclinação multimodal com ângulo de até 150° e sistema de bloqueio em múltiplas posições.
- Apoio de Braços 3D: Regulagem de altura, profundidade e ângulo lateral.
- Apoio de Cabeça: Ajustável em altura e com no mínimo 4 ângulos de inclinação para suporte cervical.
- Suporte Lombar: Sistema adaptável e independente para ajuste da curvatura da coluna.
- Descanso de Pernas: Apoio retrátil integrado sob o assento, com trilhos deslizantes.
- Materiais e Construção:
- Estofamento: Revestimento em Malha Mesh Premium de alta densidade, respirável e com alta resistência à tração.
- Estrutura: Nylon injetado de alta resistência mecânica.
- Pistão: Sistema de elevação a gás Classe 4 (específico para alta carga).
- Base e Rodízios: Base giratória em estrela com rodízios de 60mm em nylon/PU para deslizamento silencioso.
- Dimensões: Assento ajustável (50-57cm altura); Encosto (mínimo 60x58cm).

5.1.4.2. Mesa retangular para escritório em MDP com gavetas (0,75m x 1,30m)

- Dimensões Operacionais: Largura de 1.300 mm (1,3 m), Profundidade de 600 mm (0,60 m) e Altura de 750 mm (0,75 m).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- **Construção e Material:** Fabricada integralmente em MDP com espessura mínima de 25 mm no tampo para garantir rigidez e suporte de carga, e revestimento melamínico de alta resistência.
- **Acabamento e Cor:** Acabamento em padrão amadeirado de alto padrão (Referência: Castanho Politorno ou equivalente), com todas as bordas seladas com fita de bordo ABS de no mínimo 2 mm.
- **Gaveteiro Integrado:** A mesa deve possuir gaveteiro fixo lateral composto por no mínimo 02 (duas) gavetas, com corrediças metálicas de deslizamento suave e sistema de fechadura com chave para guarda de materiais pessoais/profissionais.
- **Ergonomia:** Design linear sem arestas cortantes, pés com sapatas niveladoras para ajuste de irregularidades no piso e furação/passa-fios superior para organização de cabos de monitores e periféricos.

5.1.4.3. Armário Baixo com 4 portas e chaves

- **Dimensões do Produto Montado:** Largura de 1.600 mm, Profundidade de 450 mm e Altura aproximada de 735 mm (alinhado à altura operacional).
- **Configuração:** Estrutura de armário baixo com 04 (quatro) portas frontais de abrir e fechaduras com chave.
- **Materiais e Resistência:**
- **Tampo:** MDP com espessura mínima de 15 mm (padrão Linha F5 Office) ou 25 mm para maior robustez corporativa.
- **Corpo:** Estrutura em madeira MDP garantindo estabilidade e suporte de carga elevado.
- **Acabamento:** Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) com tecnologia anti-riscos e manchas, resistente à humidade e ao uso diário intenso.
- **Puxadores:** Metálicos de alta resistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Regulagem: Prateleiras internas com sistema de regulagem de altura.
- Nivelamento: Sapatas niveladoras em polímero para correção de desníveis do piso.
- Bordas: Acabamento com cantos arredondados em conformidade com as diretrizes da norma NR-17 para móveis de escritório.

5.2. SALA DE ESTOQUE E MANUTENÇÃO

5.2.1. Fornecimento e Instalação de Mobiliário Técnico

A Sala de Estoque e Manutenção constitui o ambiente de suporte técnico e logístico essencial para a continuidade operacional do centro de controle operacional. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e a instalação integral do mobiliário técnico e do sistema de climatização, projetados para a organização, reparo e preservação de ativos eletrônicos sensíveis. O ambiente deve ser entregue pronto para o uso, com bancadas de teste devidamente eletrificadas e iluminadas, além de sistemas de armazenamento dimensionados para suportar cargas elevadas.

A climatização deve ser dimensionada para garantir a estabilidade térmica necessária à conservação de componentes de rede e hardware sobressalente, mitigando riscos de degradação por calor ou umidade excessiva. A execução do serviço engloba a montagem das estruturas metálicas, a fixação segura dos armários e estantes (garantindo estabilidade contra tombamento) e a instalação da unidade evaporadora e condensadora de ar-condicionado, incluindo toda a infraestrutura de dreno e alimentação elétrica.

Para fins de fornecimento, instalação e medição única deste grupo, é obrigatória a entrega, montagem e instalação operacional mínima dos seguintes componentes:

- 02 (duas) Bancadas Técnicas para Eletrônica completas, cada uma equipada com 01 pontos de rede e 01 filtros de linha (conforme 5.2.1.1);
- 04 (quatro) Armários de Metal para Estoque de grandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

dimensões (conforme 5.2.1.2);

- 03 (três) Estantes em Aço Reforçadas (conforme 5.2.1.3);

5.2.1.1. Bancada técnica para eletrônica com prateleira (2000x1500x700mm)

- Dimensões Finais: Largura de 2.000 mm, Altura total de 1.500 mm e Profundidade de 700 mm.
- Estrutura Construtiva: Estrutura metálica autoestável fabricada em aço carbono SAE 1010/1020, com montantes reforçados para suporte de instrumentação pesada.
- Acabamento: Tratamento antioxidante e pintura eletrostática a pó (epóxi) com polimerização em estufa, garantindo resistência química e mecânica.
- Superfície de Trabalho (Tampo): Fabricado em MDP com espessura de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (BP), com bordas seladas e resistência a calor e riscos.
- Sistema de Iluminação: Possuir luminária LED de alta eficiência (mínimo 18W / 6500K) fixada na prateleira superior, com interruptor independente e difusor de luz para evitar ofuscamento durante reparos.
- Conectividade Elétrica: Calha metálica horizontal integrada ao tampo ou painel, contendo no mínimo 08 (oito) postos de tomadas padrão NBR 14136 (2P+T), permitindo a conexão simultânea de diversos instrumentos e ferros de solda.
- Organização e Acessórios:
- Prateleira superior metálica com altura ajustável para instrumentação (osciloscópios, fontes, etc.).
- Suporte de teclado retrátil com trilhos telescópicos de deslizamento suave.
- Sapatas niveladoras para correção de desníveis no piso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

5.2.1.2. Armário de metal para estoque (1,98m x 1,20m x 0,45m)

- Dimensões: Altura de 1,98 m, Largura de 1,20 m e Profundidade de no mínimo 0,47 m.
- Material e Construção: Fabricado integralmente em chapa de aço de alta qualidade, bitola #26, com reforços estruturais nas portas para maior rigidez.
- Sistema de Fechamento: Equipado com maçaneta metálica cromada e fechadura conjugada com chave (duas cópias incluídas), garantindo o travamento seguro das portas.
- Organização Interna: Deve possuir no mínimo 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis através de sistema de cremalheiras, permitindo a personalização do espaço de armazenamento.
- Acabamento: Tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza ou padrão técnico definido para o ambiente.

5.2.1.3. Estante em aço reforçada (capacidade 230kg por prateleira)

- Dimensões: Comprimento de 2,10 m, Altura de 2,00 m e Profundidade de 0,60 m.
- Capacidade de Carga: Sistema projetado para suportar no mínimo 230 kg por nível/prateleira, totalizando uma capacidade de carga nominal de 920 kg por estante.
- Estrutura e Material: Fabricada em perfis de aço carbono reforçados, com colunas verticais de 80x40x0,6mm e vigas horizontais de 60x40x0,6mm, garantindo máxima estabilidade lateral e frontal.
- Configuração: Composta por 04 (quatro) níveis de prateleiras com altura ajustável, permitindo a adaptação a diferentes volumes de caixas e equipamentos.
- Montagem e Segurança: Sistema de montagem por encaixe e parafusamento de alta resistência, sem necessidade de solda. Os pés devem possuir sapatas que permitam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

fixação opcional ao piso para maior segurança.

- Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza industrial, com alta resistência à oxidação, abrasão e riscos.

5.3. INFRAESTRUTURA CIVIL E ELÉTRICA

5.3.1. Fornecimento e execução de Readequação Civil

A execução da readequação civil compreende a transformação integral do espaço físico para atender aos requisitos de ergonomia, acústica e fluxo operacional do CCO. O serviço inicia-se pela preparação da base, incluindo a remoção de revestimentos existentes e adequação de pontos de dreno e passagem. Devem ser executadas divisórias em Drywall com miolo em lâ de rocha para garantir o isolamento acústico entre a Sala de Operação e as áreas de Estoque/Copa. Todas as paredes internas devem possuir acabamento padronizado na cor Branco Neve. O fornecimento de portas deve seguir o mesmo padrão estético, respeitando rigorosamente os tamanhos previstos em projeto.

O ponto crítico da intervenção civil é a montagem do Piso Elevado Escalonado, que deve ser estruturado rigorosamente em três níveis de elevação (+0,0, +0,10 e +0,20 m) conforme o projeto de layout. Esta estrutura deve permitir a total ocultação da infraestrutura de dados e energia das estações de trabalho e do Vídeo Wall, garantindo a inclinação visual necessária para que todos os operadores visualizem o painel principal sem obstruções. O acabamento deve contemplar a instalação de piso vinílico de alta resistência, rodapés em MDF e forro modular mineral para fácil acesso às instalações superiores, finalizando com pintura acrílica premium Branco Neve em todas as superfícies de alvenaria/drywall **(menos parede vídeo wall que deve ser em cor preta)** e a instalação de portas conforme os padrões de segurança citados.

O item compreende o fornecimento integral, a execução e a entrega em pleno funcionamento de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Piso Elevado Escalonado estruturado em três níveis: +0,0, +0,10 e +0,20 m;
- Piso Vinílico em manta 0,7 mm (Mod PV50 cor Marupá);
- Rodapé em MDF (cor Carvalho Natural);
- Divisórias em Drywall com tratamento termoacústico;
- Esquadrias (Portas): 03 unidades (2,10 x 0,80) e 01 unidade (2,10 x 0,60) com acabamento Branco Neve;
- Pintura Acrílica Premium (cor Branco Neve): Aplicação em todas as superfícies internas;
- Forro Modular em Fibra Mineral (EPS) distribuídos entre Sala e Estoque);
- Piso em Concreto Polido (Área de Estoque);

5.3.1.1. Piso elevado escalonado

- Sistema: Piso elevado em aço com preenchimento em concreto celular leve, estruturado em pedestais reguláveis de aço galvanizado.
- Configuração de Níveis: Montagem escalonada em três planos distintos: Nível base (+0,0 m), Nível Intermediário (+0,10 m) e Nível Superior (+0,20 m), conforme layout arquitetônico para 03 estações inferiores e 02 estações superiores.
- Placas: Dimensões de 600 x 600 mm, fabricadas em chapa de aço superior e inferior soldadas por resistência, com preenchimento interno para absorção acústica e resistência térmica.
- Pedestais: Conjunto de base e cabeça em aço galvanizado eletrolítico com rosca milimétrica para ajuste de nível e travamento por contraporca, garantindo estabilidade absoluta sob vibração.
- Acabamento e Fechamento: As transições entre níveis (degraus) devem possuir fechamento frontal (espelho) no mesmo material do piso elevado ou chapa de aço pintada, com cantoneiras de proteção em alumínio ou PVC para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

evitar desgaste.

- Recortes: Devem ser executados recortes precisos para a instalação de caixas de piso (dados/energia) sob as mesas, com acabamento que impeça a entrada de poeira e detritos sob o piso.
- Aterramento: O sistema de pedestais deve ser interligado à malha de aterramento da sala para dissipação de cargas estáticas.

5.3.1.2. Piso Vinílico em Manta

- Modelo de Referência: Mod PV50 (ou equivalente técnico de desempenho superior).
- Padrão Estético: Cor Marupá (padrão amadeirado claro), conferindo unidade visual com o mobiliário e o rodapé.
- Formato: Fornecimento em manta (rolo), visando minimizar a quantidade de juntas e facilitar a assepsia.
- Espessura da Camada de Desgaste: Mínimo de 0,7 mm, classificado para tráfego comercial pesado (Classe 34/43 ou similar), garantindo resistência à abrasão por cadeiras com rodízios e circulação intensa.
- Tratamento de Superfície: Deve possuir proteção de poliuretano reforçado (PUR) para facilitar a manutenção e dispensar a aplicação de cera inicial.
- Instalação: * Aplicação sobre o piso elevado e áreas de alvenaria niveladas com adesivo acrílico de base solvente ou dispersão aquosa de alto rendimento.
- Execução de soldagem a quente (cordão de solda) em todas as juntas para garantir a impermeabilização e continuidade do revestimento.
- Propriedades: Antiderrapante, propriedades acústicas para redução de ruído de impacto e tratamento bacteriostático.

5.3.1.3. Rodapé em MDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- **Material:** Fabricado em MDF de alta densidade, resistente à humidade e a impactos leves.
- **Acabamento e Cor:** Revestimento em melamina de alta resistência, padrão de cor Carvalho Natural, devendo apresentar perfeita harmonia tonal com o piso vinílico Marupá.
- **Dimensões:** Altura nominal de 70 mm (7 cm) e espessura mínima de 15 mm.
- **Perfil:** Modelo linear (reto) com frisos decorativos ou acabamento liso contemporâneo, possuindo obrigatoriamente passagens internas (canaletas) para acomodação de fios e cabos de baixa tensão, se necessário.
- **Fixação:** Instalação através de adesivo de contato de alto desempenho e pinos de aço sem cabeça (invisíveis), garantindo o ajuste milimétrico contra as paredes de drywall e alvenaria.
- **Cantos e Arremates:** Devem ser executados cortes em meia-esquadria (45°) para os cantos internos e externos, vedados com massa selante na mesma cor do MDF para evitar frestas.

5.3.1.4. Divisórias em Drywall

- **Estrutura:** Sistema estruturado com guias e montantes de aço galvanizado, largura mínima de 70 mm, com tratamento anticorrosivo. Os montantes devem ser instalados com espaçamento máximo de 600 mm entre eixos.
- **Chapeamento:** Execução de Chapeamento Duplo em ambas as faces (duas placas de gesso acartonado de 12,5 mm por lado), totalizando 04 placas por seção de parede, para garantir maior rigidez mecânica e estabilidade dimensional.
- **Isolamento Acústico:** Preenchimento total do vazio interno da divisória com Lã de Rocha de alta densidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

(mínimo 32 kg/m³), garantindo barreira térmica e acústica eficiente entre a Sala de Operação e os demais ambientes.

- Tratamento de Juntas: As juntas entre placas e os encontros com teto/piso devem receber tratamento com fita de fibra de vidro microperfurada e massa de rejunte específica para drywall, garantindo superfície perfeitamente plana e sem fissuras (nível de acabamento Q3 ou superior).
- Acabamento: Aplicação de selador acrílico e pintura com tinta acrílica premium na cor Branco Neve, com acabamento fosco ou acetinado para evitar reflexos indesejados nas telas do Vídeo Wall.
- Reforços: Instalação de reforços internos em madeira ou aço nos pontos de fixação de bancadas, armários aéreos ou dispositivos de rede.

5.3.1.5. Portas e Esquadrias

- Dimensões Principais: Portas com folha de 2,10 m (altura) x 0,80 m (largura) e 2,10 m x 0,60 m conforme planta de layout.
- Material da Folha: Núcleo sólido ou semi-sólido em madeira reflorestada, com capas em HDF ou MDF de alta densidade, garantindo estabilidade contra empenamento.
- Acabamento: Revestimento melamínico de alta pressão ou pintura industrial UV, obrigatoriamente na cor Branco Neve, com bordas seladas.
- Batente (Marco) e Guarnições: Fabricados em madeira ou material compósito resistente à humidade, com o mesmo padrão de acabamento da folha e borracha de amortecimento/vedação em todo o perímetro.
- Ferragens de Segurança (Porta de Acesso à Sala): * Fechadura: Modelo de alta segurança com cilindro multiponto ou tetra-chave, corpo em aço inoxidável e maçaneta reforçada tipo alavanca cromada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Dobradiças: 03 (três) unidades em aço inox com rolamentos, dimensionadas para o peso da folha sólida.
- Ferragens Gerais (Demais Portas): Fechaduras corporativas de embutir com acabamento cromado e maçanetas tipo alavanca.

5.3.1.6. Forro Modular em Fibra Mineral (EPS)

- Material: Placas de fibra mineral bio-solúvel com compostos naturais e argila, com densidade média para alta absorção acústica.
- Dimensões das Placas: Módulo padrão de 625 x 625 mm ou 1250 x 625 mm conforme paginação do projeto executivo.
- Desempenho Acústico: NRC (Coeficiente de Redução de Ruído) mínimo de 0.55 e CAC (Classe de Atenuação de Teto) mínimo de 30 dB.
- Refletância de Luz: Índice de refletância luminosa superior a 80%, otimizando a iluminação LED Branco Neutro.
- Resistência ao Fogo: Classificação Classe A (NBR 9442), incombustível e com baixa emissão de fumaça.
- Sistema de Suspensão: Estrutura em perfil "T" invertido em aço galvanizado com pintura eletrostática branca, com travamento rígido e nivelamento a laser.
- Acabamento: Pintura acrílica de fábrica com tratamento bacteriostático e fungistático (anti-mofo).

5.3.2. Fornecimento e execução de Infraestrutura Elétrica e Cabeamento Estruturado

A execução da infraestrutura elétrica e lógica compreende o fornecimento e a instalação de todos os sistemas de alimentação, proteção e transmissão de dados necessários para a operação ininterrupta (24/7) do Centro de Operações. O serviço contempla a montagem de Quadros de Distribuição (QDC) exclusivos com componentes de proteção (disjuntores termomagnéticos, DPS e DR), a implementação de circuitos de energia estabilizada protegidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

por sistemas de energia ininterrupta (Nobreaks) para o Vídeo Wall, estações de trabalho e Ativos de Rede, além de circuitos independentes para climatização de alta potência.

A rede lógica deve ser baseada em cabeamento estruturado Categoria 6 (Cat6) com condutores 100% cobre, abrangendo o lançamento de cabos, a conectorização de tomadas RJ45 em estações de trabalho, laboratório de manutenção, refeitório e pontos específicos para o Vídeo Wall (incluindo interface HDMI). Toda a instalação deve respeitar a separação física obrigatória entre cabos de energia e dados para mitigar interferências eletromagnéticas, utilizando eletrodutos em PEAD sob o piso elevado e acima do forro mineral. O serviço encerra-se com a identificação minuciosa de todos os pontos, testes de continuidade, certificação de rede e o fornecimento dos diagramas unifilares atualizados ("As-Built").

O item compreende a instalação e o pleno funcionamento de:

- Sistema Luminotécnico: 12 un. Plafon LED 48W e 01 un. Plafon LED 40W;
- Condutores Elétricos: Circuitos de 1,5 mm², 2,5 mm² e 4,0 mm², conforme projeto;
- Conectividade: 05 pontos RJ45 Cat6 e 08 pontos HDMI de alta velocidade;
- Infraestrutura de Condução: Rede de eletrodutos PEAD (subterrâneo/piso) e PVC rígido (aparente);
- Proteção: Quadro de distribuição completo com disjuntores Curva C (Monopolares e Bipolares).

5.3.3. Iluminação e Luminotécnica

- Luminária Plafon LED 48W (30x120): Formato retangular, sobrepor, cor Branco Neutro (4000k). Aplicação principal na Sala de Operação e Refeitório para garantir iluminância média de 500 lux.
- Luminária Plafon LED 40W (30x60): Sobrepor, cor Branco Frio. Aplicação em áreas técnicas e estoque.
- Normativa: As luminárias devem possuir driver integrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

bivolt, alto fator de potência e IRC 80.

5.3.4. Tomadas e Interruptores

- Tomadas de Energia (Uso Geral): Conjuntos 4x2 de embutir (2P+T), padrão NBR 14136, capacidade de 10A e 20A conforme carga.
- Pontos para Climatização (Ar Condicionado): Devem ser instalados circuitos exclusivos e tomadas de 20A específicas para as evaporadoras em todos os ambientes climatizados, conforme dimensionamento de carga.
- Conectividade Lógica: Pontos de rede utilizando tomadas RJ45 fêmea Categoria 6 (Cat6) de alto desempenho.
- Pontos de Vídeo: Tomadas HDMI em espelho 4x2, 10 Amperes, com suporte a resoluções 4K@60Hz.
- Alturas de Instalação (Obrigatório):
- Tomadas Baixas e de Piso: Instalação a +0,30 m do piso acabado ou integradas ao piso elevado/caixas de piso.
- Interruptores e Tomadas Médias: Instalação a +1,10 m do piso acabado (padrão de ergonomia).
- Tomadas Altas (Exclusivas Ar Condicionado): Instalação a +2,20 m do piso acabado, respeitando o posicionamento das unidades internas.
- Acabamento: Todos os espelhos e placas devem ser na cor branca, modelo Liz (Tramontina) ou equivalente técnico, com encaixe perfeito e sem frestas.

5.3.5. Condutores e Infraestrutura de Condução

- Cabos Flexíveis (Energia): Condutores em cobre eletrolítico, isolamento 750V, não propagantes de chama.
- 1,5 mm²: Exclusivo para circuitos de iluminação e retorno.
- 2,5 mm²: Para circuitos de tomadas de uso geral (TUG).
- 4,0 mm²: Para circuitos de ar-condicionado e cargas críticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- Cabo de Rede (Cat6): Par trançado U/UTP, 4 pares, Categoria 6, isolamento em PVC, 100% cobre.
- Eletrodutos Flexíveis (PEAD): Tipo Kanalex ou similar, diâmetros de 1.1/2" e 2", para instalação sob o piso elevado ou embutidos no solo.
- Conduletes e Rígidos (PVC/Alumínio): Eletroduto PVC rígido de 1" e conduletes tipos "E", "B" e "LR" para trechos aparentes (Estoque), garantindo estanqueidade e proteção mecânica.
- Integração com Infraestrutura Existente: O lançamento de novos condutores e eletrodutos deve prever o aproveitamento e a coexistência harmônica com a fiação estrutural do prédio já instalada, evitando interferências em circuitos não reformados.
- Norma de Identificação: Todos os circuitos devem ser anilhados nas extremidades e identificados no Quadro de Distribuição.

5.4. IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

5.4.1. Fornecimento e Instalação de Elemento de Identificação Visual em Aço Inox 3D ("CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL")

O serviço consiste no fornecimento integral, fabricação e instalação de letreiro institucional com a inscrição "CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL". O elemento deve ser concebido para garantir alto impacto visual, durabilidade e sofisticação, integrando-se à arquitetura moderna da Sala de Operação. A instalação deve ser realizada sobre a parede de fundo (painel preto), utilizando gabaritos de precisão para garantir o alinhamento horizontal e o espaçamento uniforme entre os caracteres.

O item compreende o fornecimento e a instalação concluída de:

- Letras Caixa (3D): Conjunto completo de caracteres em aço inox para a inscrição citada;
- Sistema de Fixação: Pinos de sustentação invisíveis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

espaçadores (se necessário);

- Acabamento: Tratamento de polimento e proteção contra oxidação.

5.4.2. Letreiro

- Material: Fabricado em chapa de Aço Inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 1,0 mm, garantindo imunidade à corrosão e rigidez estrutural.
- Tipo: Letra Caixa (bloco/3D) com profundidade lateral (relevo) de 20 mm a 30 mm, conferindo efeito tridimensional.
- Acabamento: Superfície frontal e lateral com acabamento Polido Brilhante (Espelhado), perfeitamente uniforme e sem marcas de solda ou vincos.
- Tipografia: Fonte em Caixa Alta (Maiúsculas), estilo sem serifa (Sans Serif), conforme definido no projeto de identidade visual da SETRAN.
- Dimensões: Altura de cada letra dimensionada proporcionalmente à parede de instalação (referência de 150 mm a 200 mm de altura por caractere), garantindo legibilidade total a partir das estações de trabalho.
- Montagem e Fixação:
 - o Fixação mecânica através de pinos de aço embutidos na face traseira das letras e ancorados na divisória de drywall/alvenaria.
 - o Utilização de gabarito em escala real para instalação milimétrica.
 - o O acabamento da fixação deve ser "invisível", sem parafusos ou colas aparentes na face externa do letreiro.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA é a única responsável pela entrega do sistema em pleno funcionamento, devendo arcar com todos os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

insumos, ferramentas e mão de obra necessários para a integração total da obra civil, elétrica, lógica e mobiliário.

Todos os serviços e materiais devem respeitar rigorosamente as Normas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 5410 (Elétrica), NBR 14136 (Tomadas), NR-17 (Ergonomia) e normas de segurança do trabalho vigentes.

Ao final dos serviços, a CONTRATADA deve entregar o manual de operação e manutenção, incluindo diagramas elétricos unifilares atualizados, certificação de rede Cat6 (relatórios Fluke), diagramas de conexão do Vídeo Wall e plantas arquitetônicas com a localização exata de todos os pontos instalados.

A área da obra deve ser mantida limpa e organizada. O descarte de resíduos de construção civil (entulhos) e embalagens é de total responsabilidade da contratada, devendo seguir a legislação ambiental municipal.

O recebimento definitivo ocorrerá apenas após a realização de testes de estresse em todos os sistemas (operação contínua por 24h sem falhas) e a conferência de todos os itens constantes neste Termo de Referência pela fiscalização designada.

Qualquer irregularidade em pinturas, alinhamento de letreiros, nivelamento de piso ou falhas de acabamento em mobiliário deverá ser corrigida de imediato, sem custos adicionais para a Administração Pública, sob pena de retenção de pagamento.

Todos os serviços descritos neste documento deverão ser executados em estrita observância ao Projeto Arquitetônico detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

**ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - MINUTA DOS TERMOS DO
CONTRATO**

Contrato n° xxxx

Processo Administrativo n° 6364078/2026

Pregão Eletrônico n°

ID (CIDADES):

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA
xxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° xxxx, com sede à **Rua Vitório Nunes da Mota, 220**, Enseada do Suá, Vitória, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**, Sr. **ALEX MARIANO**, CPF [•], adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa [•], CNPJ n° [•], estabelecida à Rua [ENDEREÇO], tendo por seu representante legal, o Sr. [•], CPF [•], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de serviços com fornecimento de materiais, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **EDITAL** n°, oriundo do Processo Administrativo n° [•], que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de reforma, modernização e implantação da infraestrutura física e lógica do Centro de Controle operacional (CCO) da Central Semafórica, com fornecimento de materiais, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ [•] (VALOR POR EXTENSO).

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados a execução dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime Empreitada por Preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para a contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação: 23.01.15.451.0013.2080 - Trânsito Seguro e Eficiente - Natureza das Despesas: 3.3.90.39.05, 4.4.90.52.15, 4.4.90.52.19 e 4.4.90.52.42 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma única.

6.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS)/autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

6.3. O prazo de execução dos serviços será de 60 (**sessenta**) dias corridos, contados a partir da data de aprovação do projeto executivo pela fiscalização.

6.4. Os serviços serão executados conforme as especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Thiago Barcellos Souza, mat. 615926 (27) 3382-6453 e a fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) Simone Aparecida Rangel Fares, mat. 419362 (27) 3382-6453 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Contrato.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4. Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: execução/medição;

b) Tipo de pagamento: mensal.

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória;

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

X. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da obra) e da Pessoa Jurídica;

XI. DARF do Recolhimento das Contribuições Previdenciárias e seu comprovante de pagamento - quitada referente ao mês anterior da medição;

XII. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb e seu Recibo de Entrega - referente ao mês anterior da medição;

XIII. Guia de Recolhimento FGTS e Comprovante de Pagamento - quitada referente ao mês anterior da medição;

XIV. Guia de Recolhimento PIS e Comprovante de Pagamento - quitada referente ao mês anterior da medição;

XV. Guia de Recolhimento COFINS e Comprovante de Pagamento - quitada referente ao mês anterior da medição. No caso da apresentação de declaração de NÃO movimentação para recolhimento das contribuições de PIS e COFINS, apresentar a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) e SPED;

XVI. Relatório Completo do Detalhamento da Guia FGTS Digital;

XVII. Folha de pagamento analítica referente ao mês anterior da medição;

XVIII. Registro dos empregados, documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados;

XIX. Cartões de Ponto ou Registro de Ponto - referente ao mês anterior da medição.

8.9. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o penúltimo, apresentar o comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais **REFERENTES AO FATURAMENTO DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO FATURAMENTO EM QUESTÃO**, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

8.10. Para o recebimento da primeira e da última Nota Fiscal, a documentação relativa ao comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais deve corresponder ao **MÊS DOS SERVIÇOS MEDIDOS**.

8.11. Para o recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

8.12. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) - Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

8.13. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.14. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

b) Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;

c) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.15. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.16. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

8.17. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

8.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \tilde{A} - \frac{I}{360} \tilde{A} - N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

8.19. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.2.6. Designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

9.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.2.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

9.2.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.2.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.2.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

9.2.19. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.20. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.21. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.22. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006 e suas alterações posteriores;

9.2.23. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;

9.2.23.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.2.23.2. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

9.2.24. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.2.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

9.2.26. Providenciar, **conforme o caso**, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

9.2.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.3. DA CONTRATANTE

9.3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.3.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.3.1.6. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.3.1.7. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.3.1.8. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.3.1.9. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.3.1.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.3.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

9.3.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- f)** "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- g)** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, **conforme o caso;**
- h)** Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, **conforme o caso;**
- i)** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- j)** Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, **conforme o caso.**

9.3.1.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de faltas leves corrigíveis, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 15 (quinze) dias: 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 15 (quinze) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

V. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

11.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

11.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

11.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

11.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

11.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

11.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Termo de Referência, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

a contar da data do orçamento da PMV (03-08-2026), com base no índice IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

13.3. A formalização de termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, realizada sem a concessão expressa do reajuste em sentido estrito ou sem ressalva quanto à sua posterior análise, será considerada como renúncia tácita ou preclusão lógica do direito da CONTRATADA de pleitear referido reajuste, não sendo admitidas reivindicações posteriores a esse respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

16.2. Para fins de cumprimento do presente contrato, as partes acordam que qualquer comunicação ou notificação extrajudicial poderá ser encaminhada ao preposto ou encarregado designado pelas partes, sendo considerada válida desde que enviada por meio de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

I. correio eletrônico (e-mail) ao endereço previamente informado pelas partes;

II. carta registrada com aviso de recebimento; ou

III. serviço de entrega em mãos, com comprovação de recebimento.

16.3. A designação e atualização dos dados de contato do preposto ou encarregado devem ser realizadas formalmente pela parte responsável, por meio de comunicação escrita ou eletrônica enviada à outra parte.

16.4. Na ausência de atualização, considera-se válido o envio às informações mais recentes fornecidas pelas partes.

16.5. A parte notificante deverá assegurar a clareza e integridade da comunicação, observando o prazo razoável para resposta, se aplicável.

16.6. Caso o preposto ou encarregado não esteja disponível, a notificação será considerada válida se entregue no endereço registrado no contrato, salvo comprovação de que a parte responsável deliberadamente impediu o recebimento.

16.7. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.8. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e suas alterações posteriores, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.8.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da legislação de regência.

16.9. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ALEX MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

ANEXO I (DO CONTRATO) - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

VIDE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA